



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro ☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 85 /2024

SÚMULA: Dispõe sobre da Política de Educação Integral em Tempo Integral/Ampliação de Jornada no Município de Nova Fátima..

O Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral/Ampliação de Jornada no Município de Nova Fátima.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral/Ampliação de Jornada

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima, 03, de maio de 2024.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal